

EDITAL Nº 012/2015/GR/UNIR, de 06 de outubro de 2015

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através de sua Reitora, Professora Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, no exercício de suas competências e Lei 7.596, de 10 de abril de 1987, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, Decreto nº 7.485, de 18 e maio de 2011 atualizado pela Lei nº. 12.677, de 25 de junho de 2012, pela Portaria Interministerial nº. 405, de 30 de agosto de 2012, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, Lei 12.990 de 09 de junho de 2014, Decreto Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, Instrução Normativa Nº 011/UNIR/GR/2014 de 30 de Junho de 2014, Portaria Nº 1.181, de 19 de setembro de 2012, Portaria Interministerial nº 461/MPOG, de 20 de novembro de 2013 de professor equivalente, Portaria nº 1.178/MEC, de 5 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 237, de 6 de dezembro de 2013, Resolução 303/CONSEA/UNIR/2013, e Atos Decisórios do Conselho Superior Acadêmico números, 270, 219, 220, 222, 332, 224, 230, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Magistério Superior conforme informações constantes no item 2.2.

1. DO CONCURSO

- 1.1.O Concurso Público deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, da Carreira do Magistério Superior no primeiro nível de vencimento da Classe A da denominação correspondente ao título na forma do Anexo III da Lei nº 12.772/2012 e alterada pela Lei 12.863/2013 para exercício de suas atividades na Universidade Federal de Rondônia.
- 1.2 A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Este Concurso Público será operacionalizado pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, podendo, para esse fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações, tudo sendo divulgado no endereço eletrônico: http://www.processoseletivo.unir.br/.

1.4 Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.

- 1.5 Na contagem dos prazos devem ser excluídos o dia da publicação e incluídos o dia do vencimento.
- 1.6 A PROGRAD poderá requisitar os serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.
- 1.7 Os trabalhos sob a Coordenação da PROGRAD terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.8 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos realizar os procedimentos e as providências necessárias, para a contratação dos candidatos aprovados e classificados.
- 1.9 O Chefe do Departamento para o qual a vaga do concurso será ofertada terá a responsabilidade de auxiliar a Banca Examinadora, inclusive, no que diz respeito à entrega final da documentação do concurso (atas, divulgação dos resultados parciais e finais).

2. DAS VAGAS

- 2.1 O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério de 3° Grau da UNIR, conforme Quadro de Vagas abaixo.
- 2.2 Especificações das vagas:

| Vagas | Campus | Departamento | Área¹ | Subárea ¹ | Requisito | RT | Classe | Códigos de Vagas |
|-------|-----------|---------------|---------------|----------------------|-------------|----|------------|---------------------|
| 1 | Ariquemes | Engenharia de | Ciência e | Engenharia de | Mestrado na | DE | Assistente | 920724 |
| | | Alimentos | Tecnologia de | Alimentos | área | | A | |

| | | | Alimentos (50700006) | (50703005) | | | | |
|---|-------------------|---|---|---|---------------------------|------|-----------------|------------------|
| 1 | Ariquemes | Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências | Matemática (10100008) | | Mestrado na área | DE | Assistente A | 920740 |
| 1 | Cacoal | Ciências Contábeis | Administração , Ciências Contábeis e Turismo | Ciências Contábeis (60204001) | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 340579 |
| 1 | Cacoal | Direito | Direito (60100001) | Direito Público (60102004) Direito Privado (60103000) | Especialização na área | DE | Auxiliar | 920652 |
| 1 | Cacoal | Engenharia de Produção | Engenharia de Produção (3080005) | | Graduação na área | DE | Auxiliar | 897028 |
| 1 | Ji-Paraná | Ciências Humanas e Sociais | Educação (7080006) | | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 307564 |
| 1 | Ji-Paraná | Matemática e Estatística | Matemática/ Probabilidade e Estatística | Matemática (10100008) Probabilidade e Estatística (10200002) | Mestrado na área | DE | Assistente A | 916597 |
| 2 | Porto Velho | Enfermagem | Enfermagem (4040000) | , | Especialização na área | DE | Auxiliar | 744125 307708 |
| 1 | Porto Velho | Engenharia Elétrica | Engenharia Elétrica (30400007) | Geração de Energia Elétrica (30404010) Transmissão da Energia Elétrica, Distribuição da Energia Elétrica (30404029) | Mestrado na área | DE | Assistente A | 923831 |
| 1 | Porto Velho | Engenharia Elétrica | Engenharia Elétrica (30400007) | Sistemas Elétricos de Potência (30404002) | Mestrado na área | DE | Assistente A | 898867 |
| 1 | Porto Velho | Física | Física (10500006) | Física Geral (10501002) | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 928733 |
| 2 | Porto Velho | Línguas Vernáculas | Letras (800200001) | Língua Portuguesa (8020100) Linguística (80100007) | Mestrado na área | DE | Assistente A | 307668 307509 |
| 1 | Porto Velho | Medicina | Medicina (400100006) - Medicina I, II e III | Pediatria (40101088) | Especialização na área | T-20 | Auxiliar | 897019 |
| 1 | Porto Velho | Medicina | Medicina (400100006) - Medicina I, II e III | Ginecologia e Obstetrícia (40101150) | Especialização na área | T-20 | Auxiliar | 928007 |
| 1 | Rolim de Moura | Licenciatura em Educação no Campo | Agronomia (50100009) | Manejo e Conservação do Solo (501010640) Manejo e | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 929577 |

| | | | | Tratos culturais (50103016) Extensão Rural (50106007) | | | | |
|---|-------------------|---|--------------------------|--|----------------------|----|-----------------|------------------|
| 2 | Rolim de Moura | Licenciatura em Educação do Campo | Educação (70800006) | Educação Rural (70807035) Política Educacional (70803013) | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 926192 929579 |
| 1 | Rolim de Moura | Licenciatura em Educação do Campo | (90200000) Ensino | Ensino em Ciências e Matemática (90201000) | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 929580 |
| 1 | Rolim de Moura | Licenciatura em Educação do Campo | Antropologia (70300003) | Antropologia Rural - (70304009) | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 929581 |
| 1 | Rolim de Moura | Licenciatura em Educação do Campo | Geografia (70600007) | Geografia Agrária (70601020) | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 929582 |
| 1 | Rolim de Moura | Licenciatura em Educação do Campo | (70200009) Sociologia | (70205000) Sociologia Rural | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 929583 |
| 1 | Rolim de Moura | Licenciatura em Educação do Campo | Física (10500006) | Física Geral (10501002) | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 926198 |
| 1 | Rolim de Moura | Licenciatura em Educação do Campo | Química (10600000) | Análise de traços e química ambiental (10604073) | Doutorado na área | DE | Adjunto A | 929584 |
| 1 | Vilhena | Jornalismo | Comunicação (60900008) | Jornalismo e Editoração (60902000) | Mestrado na área | DE | Assistente A | 927365 |
| 1 | Vilhena | Jornalismo | Comunicação (60900008) | Comunicação Visual (60905000) | Mestrado na área | DE | Assistente A | 927366 |
| 1 | Vilhena | Jornalismo | Comunicação (60900008) | Rádio e Televisão (60903007) | Mestrado na área | DE | Assistente A | 897022 |

LEGENDAS e OBSERVAÇÕES:

RT – REGIME DE TRABALHO DE – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

¹Área e Subárea segundo tabela Capes

3. DA REMUNERAÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO

- 3.1 O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de:
- a) Adjunto A se Doutor
- b) Assistente A se Mestre
- c) Auxiliar se Graduado ou Especialista
- 3.2. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Auxílio-alimentação e Retribuição por Titulação, conforme tabela abaixo:

| REGIME DE | VENCIMENTO | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | | | | | | |
|-----------|--------------|---------------------------|----------------|--------------|--------------|--|--|--|
| TRABALHO | BÁSICO | Aperfeiçoamento | Especialização | Mestrado | Doutorado | | | |
| 20 HORAS | R\$ 1.966,67 | R\$ 69,82 | R\$ 152,35 | R\$ 428,07 | R\$ 785,93 | | | |
| 40 HORAS | R\$ 2.764,45 | R\$ 110,22 | R\$ 253,13 | R\$ 835,05 | R\$ 1.934,76 | | | |
| DE | R\$ 3.804,29 | R\$ 351,49 | R\$ 608,22 | R\$ 1.931,98 | R\$ 4.540,35 | | | |

- 3.1.1. O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva DE fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em tempo integral, bem como, impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, conforme legislação, ou mesmo advocacia privada.
- 3.1.2. O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos a ser determinado pelo seu Departamento Acadêmico de lotação.
- 3.1.3 As jornadas de trabalho poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, inclusive, nos finais de semana, a depender do caso concreto, conforme a necessidade da UNIR.
- 3.1.4 Independentemente do regime de trabalho, consoante o artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.
- 3.1.5 A respectiva titulação exigida para cada área do concurso se encontra no Quadro de Vagas constante no item 2.2

4. DAS INSCRICÕES

- 4.1. Modalidade da inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.processoseletivo.unir.br;
- 4.2. O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez, para uma única Área, considerando que as provas poderão ser realizadas nos mesmos dias e horários.
- 4.3. Observado o horário local, a inscrição iniciar-se-á e terminará nos seguintes dias e horários: Início: **09h00min do dia 15 de outubro de 2015.**

Término: 09h00min do dia 25 de outubro de 2015

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

- 4.5. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.6. Da documentação
- a) Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição devidamente preenchido e <u>assinado</u> e encaminhar à PROGRAD Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus da Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 Porto Velho, RO CEP 76801-974, Caixa Postal 295, por correspondência identificada "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 012/2015/GR/UNIR <u>postada via SEDEX ou correio internacional registrado até o dia 26 de outubro</u> do certame ANEXO III, independentemente de feriado do local da remessa, e comunicar à PROGRAD, conforme alínea "e", ou entregar diretamente na PROGRAD, até o dia CONSTANTE NO CRONOGRAMA DO CERTAME ANEXO III, mediante recibo, nos seguintes horários: das 09:00h as 16:00h exceto sábados, domingos e feriados, com a seguinte documentação necessária para instruir o processo:
- I comprovante de inscrição <u>assinado</u> (DEVERÁ SER O DA ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA NO SISTEMA)
- II uma fotografia 5x7cm datada frontal constando dia, mês e ano de 2015;
- III cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- IV Uma via do Curriculum atualizada e completa, sem os comprovantes, impressa a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq);
- V Laudo Médico para as vagas destinadas a pessoa com deficiência, em via original, expedido no ano de 2014 ou 2015 e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como, a provável causa da deficiência; o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá

validade apenas para este concurso e não será devolvido).

b) Não será aceito pedido de alteração de opção de localidade para o exercício depois de efetiva a inscrição.

c) Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

- d) A documentação exigida no item 4.6, "a", que for enviada pelo correio, somente será analisada desde que recebida pela Divisão de Protocolo da UNIR até o prazo máximo de <u>10 (dez) dias</u> corridos após a data do encerramento das inscrições.
- e) O candidato deverá comunicar pelo e-mail: <u>prograd.concurso@unir.br</u> o código do SEDEX e a respectiva data da postagem, até 48 horas da postagem;
- f) A UNIR não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal e não recebida até o término do período previsto no item 4.6, "d".
- 4.7. Para efetivação de inscrição o candidato poderá utilizar computadores na Universidade Federal de Rondônia/UNIR nos Campus de Porto Velho ou Interior nos dias úteis, das 09h às 11h e das 15h às 17h, que estarão disponíveis nos respectivos Departamentos Acadêmicos que disponibilizaram vagas;
- 4.8. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;
- 4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.10. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

4.11. Da prorrogação do prazo de inscrição

4.11.1 - Não havendo candidatos inscritos, com inscrições homologadas, para os respectivos cargos, poderá ser reaberta a inscrição por mais 10 (dez) dias, com requisito de titulação inferior, exceto para vagas com titulação de especialista ou graduado, o que será devidamente publicado.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 5°, § 2° da Lei n° 8.112/90 e pelo artigo 37, do Decreto n° 3298/1999, as pessoas portadoras de deficiência poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas podendo participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida.
- 5.2 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada área, não será possível atender o percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5º da, § 2º da Lei nº8.112 de 11/12/1990, Dec. 3.298, de 20/12/1999.
- 5.3 A portadora de deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida que não manifestar sua condição ou que não solicitar atendimento especial no ato da inscrição, será considerada como não deficiente e consequentemente não terá as indicações de prova e o local preparado, seja qual for o motivo alegado.
- 5.4. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional de prova.
- 5.5. No atendimento diferenciado não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
- 5.6 O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

6.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada área, não será possível atender o percentual equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por área aos candidatos negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A PROGRAD designará uma comissão de homologação de inscrições que será composta por 04 (quatro) docentes, sendo um presidente, dois membros e um suplente, que homologará as inscrições no prazo constante no cronograma do Anexo III. A homologação das inscrições será divulgada no sítio da UNIR: http://www.processoseletivo.unir.br/;
- 7.2. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br no prazo de até 02 (dois) dias corridos até 23:59minutos a partir da divulgação das homologações no sitio da UNIR http://www.processoseletivo.unir.br/ em conformidade com o cronograma, observado o item 1.5;
- 7.3.A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no prazo de até 02 (dois) dias corridos até às 23:59 minutos no sitio da UNIR http://www.processoseletivo.unir.br/ contado a partir do recurso conforme cronograma, observado o item 1.5;
- 7.4.A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: http://www.processoseletivo.unir.br no segundo dia útil subsequente a publicação do resultado do recurso;
- 7.5. Não será homologada a inscrição do candidato que:
- a) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;
- b) Não enviar a documentação exigida no subitem 4.6, "a".

8. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

- 8.1. A PROGRAD divulgará, em prazo antecedente a realização do certame, o indicativo da Banca Examinadora em 15(quinze) dias e a composição da Comissão Superior do Concurso em 20 (vinte) dias no sitio http://www.processoseletivo.unir.br/;
- 8.2. Cada área de conhecimento terá uma única Banca Examinadora indicada pelo Departamento correspondente, composta por um presidente, dois membros e dois suplentes;
- 8.3. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e dois suplentes;
- 8.4. As Bancas Examinadoras deverão emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.
- 8.5. A Comissão Superior do Concurso será composta por professores que possuam titulação igual ou superior a exigida no edital, sendo 03 (três) membros e 07 (sete) suplentes, os quais serão indicados pela PROGRAD e nomeados pela Reitoria;
- 8.6. O membro da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pela Reitoria;
- 8.7. Compete a PROGRAD a substituição automática de um ou mais membros da Banca Examinadora que não atenda os requisitos deste edital mediante comunicado da Chefia do Departamento para o qual a vaga é ofertada e a Reitoria quanto aos membros da Comissão Superior do Concurso;
- 8.8. A substituição de um ou mais membros da banca será divulgada no site: http://www.processoseletivo.unir.br/;
- 8.9. É proibida a indicação para a participação na Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso de membros que:
- I tenham vínculo de natureza conjugal com o(a) candidato(a) concorrente no certame, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- II tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;
- III são orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;
- V que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

- VI que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;
- 8.10. Os membros da Banca Examinadora deverão assinar declaração de isenção em relação aos critérios previstos nos subitens acima que será recepcionada e encaminhada pela respectiva chefia do departamento à PROGRAD após a homologação das inscrições dos candidatos.
- 8.11 Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade, ou impedimento de docente por força do edital ou embargos administrativos e financeiros para compor a Banca Examinadora, desde que mediante de justificativa fundamentada, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do concurso esteja inserida mediante autorização expressa da PROGRAD.

9. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 9.1. O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências, na data da posse:
- 9.1.1. Se Brasileiro:
- a. ter idade mínima de dezoito anos;
- b. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica:
- d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor, ou certificado no caso de especialização;
- e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- g. firmar compromisso de permanência na localidade para a qual for nomeado, por, no mínimo, 3 anos, a contar da data de entrada em exercício.
- 9.1.2. Se Estrangeiro
- a. ter idade mínima de dezoito anos;
- b. ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;
- d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado ou reconhecido ou certificado em caso de especialista. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil conforme legislação em vigor;
- e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

10. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

- 10.1. As provas, provavelmente, terão início no dia 10 de novembro de 2015 e término no dia 27 de novembro de 2015 conforme o cronograma previsto no ANEXO III.
- 10.2. Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver a sua inscrição confirmada com a publicação no site: http://www.processoseletivo.unir.br/.
- 10.3. Havendo o quantitativo acima de 10 (dez) candidatos presentes no sorteio de ponto da Prova Escrita, bem como, abaixo de 5 (cinco) candidatos, considerando as especificidades deste concurso público, a Banca Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso dentro do período previsto no edital a partir da realização da prova escrita, sem prejuízo do prazo para os recursos.

10.4. A Banca Examinadora deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sitio http://www.processoseletivo.unir.br/, a partir da realização da prova escrita.

11. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

11.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior àquelas atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse público.

13. DAS PROVAS

- 13.1. As provas acontecerão no período definido pelo ANEXO III. Os locais de apresentação dos candidatos para início do certame serão posteriormente divulgados pela PROGRAD, no site: http://www.processoseletivo.unir.br, a partir do recebimento das informações dos respectivos departamentos. Os dias e horários específicos de apresentação dos candidatos serão divulgados através do Cronograma (anexo III) publicado no site http://www.processoseletivo.unir.br, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
- 13.1.1. As provas serão realizadas, preferencialmente, nos locais de funcionamento dos cursos das vagas ofertadas;
- 13.1.2. É de responsabilidade dos respectivos Departamentos conjuntamente com os Diretores de Núcleos e Campi a definição dos locais de prova;
- 13.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, a serem divulgados pelas Bancas Examinadoras no site: http://www.processoseletivo.unir.br;
- 13.1.4. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas conforme horário estabelecido para cada uma das provas: escrita, didática e de títulos.
- 13.1.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografía e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 13.1.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 13.1.7. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um de seus membros;
- 13.1.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido;
- 13.1.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público;
- 13.1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;
- 13.1.11. Não será permitida a permanência de candidato, no local das provas, portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc.).
- 13.1.12. O Concurso constará das seguintes fases:

- a. Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Prova didática de caráter eliminatório e classificatório.
- c. Prova de títulos de caráter classificatório.

13.1.13. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

- 13.1.14. A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no Cronograma (anexo III), poderá ocorrer mediante procuração com firma reconhecida.
- 13.1.15. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova escrita, realização da prova escrita, sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.
- 13.1.16. Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso fazem parte do Anexo I e estarão à disposição dos candidatos no site: http://www.processoseletivo.unir.br/.
- 13.1.17. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

13.2. Prova escrita

- 13.2.1. A prova escrita tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos em relação à estruturação (desenvolvimento e conclusão), conteúdo (domínio e adequação ao tema) e qualidade e rigor da exposição (atualização teórica, clareza, correção de linguagem e coerência) e será organizada segundo as seguintes regras:
- a. às 09:00 horas do dia 10/11/2015 sorteio do tema;
- b. das 10:00h às 12:00h do dia 10/11/2015 consulta bibliográfica;
- c. às 12:00 horas do dia 10/11/2015 início da prova;
- I A prova escrita será de aplicação simultânea para todos os candidatos;
- II Versará sobre tema, dentre os definidos no programa do concurso público, sorteado por um dos candidatos e comum a todos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 10 (dez) pontos, conforme o Anexo I divulgado no site: http://www.processoseletivo.unir.br;

III - O não comparecimento no ato do sorteio do tema para a prova escrita, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato;

- IV Sorteado o tema, não mais será permitido o ingresso de candidato retardatário no recinto da prova;
- V O tema sorteado para a prova escrita será excluído da prova didática;
- VI Logo após o sorteio do tema, os candidatos terão duas horas para consulta bibliográfica;
- VII A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não computadas as 2 (duas) horas da consulta bibliográfica;
- VIII Não será permitido que o candidato realize qualquer tipo de consulta após o início da prova, material manuscrito, material digitado ou meios eletrônicos;
- IX Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada candidato nota de 00 (zero) a 100 (cem) cuja média aritmética será a nota final da prova escrita, eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco).
- X Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções;
- XI Os critérios de avaliação da Prova Escrita fazem parte deste Edital Anexo II
- XII Até às 12 horas do dia 11/11/2015, o resultado da prova escrita será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, em ordem alfabética e afixado no local da prova e/ou no site do concurso http://www.processoseletivo.unir.br;.
- XIII Os exemplares das provas escritas dos candidatos serão guardados em envelope lacrado e rubricado por, no mínimo dois examinadores e, pelo menos um candidato ainda presente, caso a leitura pública não seja imediatamente após a prova escrita;
- XIV A correção das provas escritas será precedida de: abertura do envelope das provas escritas em sessão pública, devendo estas ser lidas pelos respectivos candidatos.
- Parágrafo único Caso o candidato decline da leitura pública de sua prova, o mesmo deverá fazê-

lo por escrito ao presidente da banca sem prejuízo para a correção da respectiva prova;

13.3. Prova Didática

- 13.3.1. A prova didática, com arguição de caráter classificatório e eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que irão realizar a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será organizada seguindo as seguintes regras:
- a. às 09:00 horas do dia 16/11/2015 sorteio do tema e da ordem de apresentação;
- b. às 09:00 horas do dia 17/11/2015 início da prova;
- I O tema da prova didática, constante do Anexo I, excluído o que houver sido sorteado para a prova escrita, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;
- II O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;
- III Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
- IV O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
- V A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;
- VI É recomendado aos candidatos estarem presentes, no dia da prova didática, com uma hora de antecedência do horário sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;
- VII Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;
- VIII A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;
- IX Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte deste Edital Anexo II
- X Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.
- XI A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;
- XII A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco);
- XIII Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção;
- XIV Até às 12 horas do dia 18/11/2015, o resultado da prova didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, e afixado no local da prova e/ou no site do concurso http://www.processoseletivo.unir.br/;
- XV A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- XVI O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento, Diretoria de Núcleo e Diretoria de Campus;
- XVII É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de audiovisual ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento.

13.4. Prova de títulos

13.4.1. O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, obedecidas as regras contidas no Anexo II,

disponibilizado no site: http://www.processoseletivo.unir.br/, será organizada segundo as seguintes regras:

- a. das 09:00 às 11:00 horas do dia 23/11/2015 entrega do currículo e documentos comprobatórios à banca:
- b. a partir das 11:30 horas do dia 23/11/2015 inicio da prova de títulos;
- 13.4.2. A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no item 13.4.1 letra (a);
- 13.4.3. As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;
- 13.4.4. Na apreciação de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- 13.4.5. Até às 20 horas do dia 23/11/2015, o resultado da prova de títulos será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site http://www.processoseletivo.unir.br/;
- 13.4.6. A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório;
- 13.4.7. Na avaliação de títulos será atribuída pontuação aos respectivos títulos numa única ficha de avaliação de forma coletiva pelos três membros da banca examinadora sendo realizada a conversão da pontuação obtida conforme ficha de avaliação da prova de título;
- 13.4.8. Ao final da prova de títulos a Banca Examinadora devolverá aos candidatos seus documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- 13.4.9. <u>Os documentos indicados no item acima que não forem retirados pelos respectivos candidatos ao final da prova de títulos poderão sê-los no prazo de até 30(trinta) dias nas Diretoria de Campi ou Núcleos, sendo descartados para reciclagem após esta data.</u>

14. DOS RECURSOS

- I O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação preliminar do edital para consulta publica. Tal solicitação deverá ser encaminhada via requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Graduação via e-mail: prograd.concurso@unir.br
- II Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, no site http://www.processoseletivo.unir.br/, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora ou da Comissão Superior de Concurso, conforme razões de impedimento previstas no item 8.9, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras e da Comissão Superior do Concurso via e-mail: prograd.concurso@unir.br, e 02 (dois) para análise e julgamento dos recursos com publicação do resultado no link do concurso.
- III A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (5) cinco dias corridos antes do início do sorteio do ponto da prova escrita, ficando facultado a PROGRAD substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais.
- IV A solicitação de impugnação de membros da Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas.
- V Para interpor recurso de resultados das provas, o candidato deverá solicitar o pedido à Comissão Superior do Concurso conforme cronograma (anexo III) pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br:
- a. os recursos serão julgados pela Comissão Superior do Concurso;
- b. só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado.
- c. recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;
- d. o resultado dos recursos será divulgado no site: http://www.processoseletivo.unir.br/, conforme cronograma (anexo III).

14.1.Recurso da Prova Escrita

I - O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia de sua prova escrita, bem como, dos espelhos de sua avaliação conforme cronograma do certame. Em caso de recurso, redigir e enviar seu recurso, através do email prograd.concurso@unir.br até a data estipulada no cronograma do certame. Os resultados dos recursos serão divulgados no sitio do processo seletivo conforme cronograma do certame.

14.2. Recurso da Prova Didática

I - O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação conforme cronograma do certame. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para e-mail: prograd.concurso@unir.br. até a data estipulada no cronograma do certame. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio do processo seletivo conforme cronograma do certame.

14.3. Recurso da Prova de Títulos

I - O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, conforme cronograma do certame. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para e-mail: prograd.concurso@unir.br até a data estipulada no cronograma do certame. O resultado dos recursos será divulgado no sitio do processo seletivo conforme cronograma do certame.

15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Os critérios de aprovação e classificação considerarão o que consta no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e no presente edital;
- 15.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo I do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
- 15.3. A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes regras:
- 15.3.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:
- a) Prova Escrita (eliminatória e classificatória);
- b) Prova Didática (eliminatória e classificatória);
- c) Prova de Títulos (classificatória);
- 14.3.2.A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula: NF = 0,4NFPE + 0,4NFPD + 0,2NFPT, em que: NFPE é a nota final da prova escrita, NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;
- a) fórmula: $NF = 0.4 \times NFPE + 0.4 \times NFPD + 0.2 \times NFPT$
- 15.3.3. No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas que trata o item 2.2 deste edital, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:
- I idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II maior nota na prova didática;
- III maior nota na prova de títulos;
- IV maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- V persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.
- 15.4. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A Banca Examinadora entregará à PROGRAD, até o dia 30/11/2015, as atas devidamente assinadas pelos seus componentes com os resultados das provas: escrita, didática, de títulos e do resultado final;
- 16.2. Conferidas as atas, a PROGRAD divulgará o Resultado Final do Concurso na página eletrônica da Fundação Universidade Federal de Rondônia e sitio http://www.processoseletivo.unir.br/, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 02/12/2015 ;
- 16.3. A Reitoria da UNIR, homologará a relação do resultado final dos candidatos aprovados e

classificados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, que será publicada no Diário Oficial da União, até o dia 04/12/2015;

16.4. Para o resultado final do concurso, os candidatos serão classificados de acordo com a localidade escolhida em número equivalente ao constante no Quadro 1 (conforme determina o §1° do Art. 16 e Anexo II do Decreto 6.944/2009):

Ouadro 1

| QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS |
|---|---------------------------------------|
| 1 | 5 |
| 2 | 9 |
| 3 | 14 |
| 4 | 18 |
| 5 | 22 |

- 16.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, na forma do §1° do Art. 16 do Decreto 6.944/2009;
- 16.6. No caso de realização de concurso público para mais de uma fase, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira fase;
- 16.7.Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos §2° do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.
- 16.8.O candidato, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso, como também, na de sua formação, independentemente da especificidade da disciplina vinculado à área, obedecendo às necessidades e ao interesse desta Instituição.

17. DO PROVIMENTO

- 17.1. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor deste edital;
- 17.2. A carreira do Magistério Superior poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso público, bem como, possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.
- 17.3. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse, que ficará condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica;
- 17.4. O referido edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado.
- 17.5. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;
- 17.6. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do concurso;
- 17.7. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;
- 17.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Reitoria /UNIR, na cidade de Porto Velho/RO.
- 17.9.O ingresso do candidato aprovado dar-se-á na Classe A, na denominação correspondente a área de conhecimento exigida no concurso, no Nivel 1.
- 17. 10 O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da posse. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente e no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o visto

permanente.

17.11 No ato da posse poderá ser aceito como comprovação do grau de Mestre ou Doutor, a Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas (conforme Ofício Circular nº8/2014-MEC/SE/SAA).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 18.1. A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial da União, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame e classificados para cada cargo;
- 18.2. A contratação do candidato classificado no limite de vagas ocorrerá respeitando o período eleitoral;
- 18.3. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da Lei nº 8112/90 e demais legislações pertinentes. Neste período, fica impossibilitada a alteração do regime de trabalho, da remoção, bem como, a redistribuição para outros órgãos.
- 18.4 Em se tratando de exercício provisório o deferimento será condicionado a obediência aos requisitos estabelecidos na Orientação Normativa nº 05/SEGEP/MPOG ou o normativo que estiver em vigência;
- 18.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União;
- 18.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;
- 18.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;
- 18.8.A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 18.9. Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento os quantitativos original de vagas. (Art. 11 do Decreto nº 6.944/2009).
- 18.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos, por meio de publicações no DOU e sítio da UNIR do concurso.
- 18.11. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br
- 18.12. Os anexos deste Edital podem ser acessados no site do concurso http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1: Anexo I pontos e bibliografia do certame; Anexo II Fichas de Avaliação das Provas Escrita, Didática e de Títulos; Anexo III Cronograma do concurso.
- 18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Porto Velho, 06 de outubro de 2015

ANEXO I

CORRESPONDE AOS PONTOS E BIBLIOGRAFIA DO CERTAME. DISPONIBILIZADA NA PÁGINA ELETRÔNICA : http://www.processoseletivo.unir.br/



ANEXO II Fichas de Avaliação das Provas Escrita, Didática e de Títulos

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA ESCRITA EDITAL Nº 012/2015/GR/UNIR

Avaliador Candidato

| Campus/Curso | | | |
|---|---|------------------|----------------|
| Área | | | |
| Tema sorteado | | | |
| | | | |
| Itens a serem avaliados | | Nota prevista | Nota obtida |
| Estruturação do texto: conteúdos, parágrafos. | redação, clareza, objetividade, sequência dos | 30 | |
| Abordagem do tema: relevância e profundidad | precisão e domínio dos conteúdos, nível de le, abrangência / síntese. | 30 | |
| Fundamentação teórica: da bibliografia utilizada. | argumentação, grau de atualização e pertinência | 30 | |
| Uso da Norma Padrão da | a Língua. | 10 | |
| Total de pontos | | 100 | |
| | | | |
| | o será a média aritmética simples das notas dadas p diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atri a rever as distorções. | | |
| | d | e d | e |
| | Membro da Banca Examinadora | | |



EDITAL Nº 012/2015/GR/UNIR

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

| Componente Banca Ex | aminadora | | | | | |
|-------------------------------------|-------------|---|--|-----------------------|-------------|--|
| Candidato | | | | | | |
| Campus/Curso | | | | | | |
| Área | | | | | | |
| Tema da aula | | | | | | |
| DATA: | Hora entr | ega do plano de aula: | Início da aula: | Término da | ı aula: | |
| | | Itens de Avaliação da Prova D | vidática | · | NOTA | |
| | | , | 0 a 40 pontos | | • | |
| | | Conhece e compreende os conceito | s e princípios do tema ex | posto. | | |
| | | Aplica os conceitos e princípios | | | | |
| Habilidades na abordag | ram da | Apresenta habilidades de análises e | sínteses. | | | |
| conteúdo, profundidade | | Adequação do tempo de exposição | ao plano de aula entregue | e aos membros da | | |
| relação do tema da aula | | Banca. | | | | |
| unidade e atualização | . com a | Relaciona o tema da aula com o tod | | | | |
| amada o araamzayaa | | Situa o conteúdo no contexto no qu | al foi produzido e estabel | lece a sua relação | | |
| | | com o conhecimento atual. | 1 | | | |
| | | Utiliza de maneira correta a termin | | | | |
| | | Adequada a bibliografia ao tema ab | | | | |
| | - | T | 0 a 20 pontos | | 1 | |
| G A : 17 : | , . | Inicia a partir de uma tese ou conce | | <i>.</i> | | |
| Sequência lógica e coel do conteúdo | rencia | Desenvolve com base em fundame | | praticos. | | |
| do conteudo | | Apresenta argumentos convergente Propícia a elaboração de conclusõe | | | | |
| | | | Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano. | | | |
| | | Expoe o conteudo baseado nos iten | | cida no piano. | | |
| Correção na linguagem | clareza | Compaga na Linguagan | 0 a 20 pontos | | 1 | |
| da comunicação e habi | | Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. | | | | |
| na formação de respost | | Habilidade na Formulação de respo | octoc | | | |
| na formação de respose | | labilidade lia l'offidiação de l'espostas. | | | | |
| Emprego apropriad | o dos | | 0 a 20 pontos | | | |
| recursos didáticos | | Utiliza recursos e métodos como | neio auxiliar na abordage | em do conteúdo. | | |
| | | Usa recursos e métodos como fe | orma de facilitar a comp | preensão do conteúdo | | |
| | | abordado | | | | |
| | | | | , | | |
| Relato dos itens (jus | stificativa | das notas atribuídas nas dime | nsões) – OBRIGATO | DRIO PREENCHE | R | |
| | | | · | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS: Antes de iniciar banca | a prova o | candidato deverá entregar uma c | opia do plano de aula p | ara cada um dos mei | nbros da | |
| A nota do candidato ser | | aritmética simples das notas dadas pontos entre notas atribuídas pelos | | | | |
| distorções. | ou mais j | Johnos chine notas autoutuas petos | chammauores, a Dalica | devera reunir-se para | i i evel as | |
| distorçoos. | | | | | | |
| | | | | // | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Membro da Banca Examinadora



FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL Nº 012/2015/GR/UNIR

| | Data: | _/ | | |
|----------------------|-------|----|--|--|
| Campus/Departamento: | | | | |
| Candidato: | | | | |
| Área: | | | | |
| Subárea: | | | | |

| Item | Títulos | Valor (por item) | Pontuação (Máxima por item) | Pontuação atribuída pela banca |
|------|--|------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas). | 10 | 10 | |
| 02 | Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas). | 8 | 8 | |
| 03 | Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas). | 5 | 5 | |
| 04 | Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas). | 4 | 4 | |
| 05 | Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas | 3 | 3 | |
| 06 | Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas. | 1,5 | 1,5 | |
| 07 | Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado). | 2 | 2 | |
| 08 | Graduação em outra área (diploma devidamente registrado). | 0,5 | 0,5 | |
| 09 | Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo. | 0,8 | 2,4 | |
| 10 | Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo | 1 | 5 | |
| 11 | Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo. | 0,5 | 2,5 | |
| 12 | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses. | 0,4 | | |
| 13 | Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses. | 0,2 | | |
| 14 | Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão. | 0,2 | | |
| 15 | Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação. | 1,25 | 2,5 | |
| 16 | Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos. | 1,6 | - | |
| 17 | Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos. | 0,8 | - | |
| 18 | Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a | 0,6 | - | |

| | área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos. | | | |
|----|--|-----|-----|--|
| 19 | Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo. | 0,5 | 2,5 | |
| 20 | Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação. | 0,2 | 1,0 | |
| 21 | Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós- graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação. | 0,7 | - | |
| 22 | Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos,. Valor por orientação. | 1,2 | - | |
| 23 | Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação. | 1,8 | - | |
| 24 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. | 4,0 | - | |
| 25 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. | 3,5 | - | |
| 26 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. | 2,5 | - | |
| 27 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. | 2,0 | - | |
| 28 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. | 1,5 | - | |
| 29 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. | 1,0 | - | |
| 30 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos. | 0,5 | - | |
| 31 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos. | 0,7 | - | |
| 32 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos. | 0,6 | - | |
| 33 | Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos. | 0,5 | - | |
| 34 | Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos. | 0,4 | - | |
| 35 | Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos. | 0,4 | - | |
| 36 | Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos. | 0,2 | - | |
| 37 | Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos. | 0,4 | | |
| 38 | Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes. | 0,3 | 0,6 | |
| 39 | Participação em bancas examinadoras de doutorado. | 0,8 | 4,0 | |
| 40 | Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado. | 0,4 | 2,0 | |
| 41 | Participação em banca examinadora de mestrado | 0,4 | 2,0 | |
| 42 | Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado | 0,2 | 1,0 | |
| 43 | Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização. | 0,1 | 1,0 | |
| 44 | Participação em banca examinadora de concurso público. | 0,4 | 2,0 | |
| 45 | Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos. | 1,5 | - | |
| 46 | Tradução de livro na área. | 0,6 | 1,2 | |
| 47 | Tradução de capítulo de livro ou artigo na área. | 0,3 | 0,6 | |
| 48 | Organização de evento científico. | 0,6 | 1,8 | |
| 49 | Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio | 0,6 | 1,8 | |
| 50 | (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica | 0,3 | 3,0 | |
| | na área. | | | |
| 51 | Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista. | 0,4 | 4,0 | |
| 52 | Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional. | 0,2 | 1,0 | |
| 53 | Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional. | 0,2 | 0,2 | |
| 54 | Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional. | 0,4 | 2,2 | |
| 55 | Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos. | 0,6 | - | |
| 56 | Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição | 0,3 | - | |

| | de Fomento. Nos últimos cinco anos. | | | | | |
|-------|---|-----|------|--|--|--|
| 57 | Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica | 0,4 | _ | | | |
| | (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos | | | | | |
| | últimos cinco anos. | | | | | |
| 58 | Outro tipo de produção artística ou acadêmica. | 0,3 | 10,5 | | | |
| 59 | Outras atividades profissionais. | 0,3 | 0,9 | | | |
| Total | Total de Pontos da Prova de Títulos | | | | | |

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

• A banca atribuirá nota final da prova de títulos (NFPT) = 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de títulos. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte formula:

$$NFPT = \frac{100PO}{NM}$$

Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o total de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

• Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

| | | ,/ | /2015. |
|------------------------------|---------------|----|--------|
| Membro da banca examinadora: | Assinatura: _ | | |
| Membro da banca examinadora: | Assinatura: _ | | |
| Membro da banca examinadora: | Assinatura: | | |



ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO EDITAL Nº 012/2015/GR/UNIR

| ITENS | DATAS | |
|--|-----------------------|-----------------------------|
| | Data Inicial | Data Final |
| Publicação do Edital na página da UNIR www.unir.br para consulta pública das normas editalícias. | 07/10/2015 | |
| Recurso contra as disposições legais ou regimentais do edital | 07/10/2015 | 12/10/15 até as 23:59h. |
| Resultado do recurso contra o edital | 13/10/2015 | |
| Publicação do Edital alterado e revisado na Página da UNIR, Link do Edital e no DOU | 14/10/2015 | |
| Período de inscrição | 15/10/2015 às 9 horas | 25/10/2015 até às 09:00h |
| Recebimento de documentos diretamente na PROGRAD, com exceção de sábados, domingos, ponto facultativo e feriados. (horário de recebimento das 09h as 16h) | 15/10/2015 | 26/10/2015 |
| Último dia para Postagem – SEDEX | 26/10/2015 | |
| Divulgação da lista de Homologação de Inscrição | 28/10/2015 | |
| Prazo para entrar com recurso da decisão da inscrição não homologada. | 29/10/2015 | 30/10/15 até as 23:59h |
| Divulgação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada. | 03/11 /15 até as 13h | |
| Publicação de relação final das inscrições homologadas | 03/11/2015 até as 20h | |
| *Não havendo candidato inscrito para as respectivas áreas, poderá ser reaberta a inscrição com requisito de titulação inferior à exigida inicialmente, por mais 10 dias. No caso de não haver candidatos inscritos pra as titulações de graduação e especialização poderá ser prorrogada por uma única vez por igual período, mediante publicação no site. | 28/10/2015 | 06/11/2015 até as 23:59h |
| Período para recebimento de documentos na PROGRAD(em caso de reabertura das inscrições),com exceção de sábados, domingos, ponto facultativo e feriados. (horário de recebimento das 09h as 16h) | 28/10/2015 | 06/11/2015 |
| Documento com Postagem – SEDEX deverá ser datado. | 28/10/2015 | 06/11/15 |
| Homologação de Inscrição (em caso de reabertura das inscrições) | 09/11/2015 | |
| Recurso da decisão da inscrição não homologada via e-mail prograd.concurso@unir.br. (em caso de reabertura das inscrições) | 10/11/15 | 12/11/2015 |
| Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada. | 13/11/2015 até 13h | |
| Publicação de relação final das inscrições homologadas (em caso de reabertura das inscrições) | 13/11/2015 até as 20h | |

| 23/10/15 até 16h | |
|---|---|
| 24/10/15 | 26/10/15 |
| 27/10/15 até as 20h | |
| 22/10/15 até as 20h | |
| 24//10/15 | 26/10/15 |
| 28/10/15 até as 20h | |
| 10/11/15 | 27/11/2015 |
| 10/11/15 início às 09:00h | |
| 11/11/2015 até 12h | |
| 11/11/2015 das 13h as 18h | |
| 12/11/15 | 13/11/15 até 23:59h |
| 14/11/2015 até as 20h | |
| 16/11/2015 as 09h | |
| 17/11/2015 as 09h | |
| 18/11/2015 até as 12h | |
| 18/11/2015 das 13h as 18h | |
| 19/11/2015 | 20/11/2015 até 23:59h |
| 21/11/2015 até as 18h | |
| 23/11/2015 das 09 até as 11h | |
| 23/11/2015 as 11:30h | |
| 23/11/2015 até as 20h | |
| 24/11/2015 das 09 as 13h | |
| 25/11/2015 | 26/11/2015 até as 23:29h |
| 27/11/2015 até as 20h | |
| 30/11/2015 das 08:30 as 11:30h e 14:30h as 17h | |
| 02/12/2015 | |
| 04/12/12/2015 | |
| | 24/10/15 27/10/15 até as 20h 22/10/15 até as 20h 24/10/15 28/10/15 até as 20h 10/11/15 10/11/15 10/11/15 início às 09:00h 11/11/2015 até 12h 11/11/2015 das 13h as 18h 12/11/15 14/11/2015 até as 20h 16/11/2015 até as 20h 16/11/2015 até as 12h 18/11/2015 até as 12h 18/11/2015 das 13h as 18h 21/11/2015 até as 12h 21/11/2015 até as 12h 23/11/2015 até as 18h 23/11/2015 até as 20h 24/11/2015 até as 20h 30/11/2015 até as 20h 30/11/2015 até as 20h |

^{*}em caso de reabertura, será liberado cronograma, para as áreas reabertas, respeitando os prazos.